



PORTARIA Nº 10.334/2018

GIRUÁ/RS, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DECLARA A PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA
DA SERVIDORA MARCIA APARECIDA DE
OLIVEIRA LYRA

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado no Processo nº 70026862367, TJ/RS, conforme Ofício nº 636/2018 da 1ª Vara da Comarca de Giruá, bem como observado o teor do art. 41, §1º, inciso I, da Constituição Federal,

DECLARA

Art. 1º - A PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA da Servidora Marcia Aparecida de Oliveira Lyra, matrícula 431, que exerce o cargo de Auxiliar Administrativo, devido à aplicação da pena prevista no art. 12, inciso III, da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria, fica EXONERADA a servidora Marcia Aparecida de Oliveira Lyra a contar da data de publicação desta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Andressa Deloss Tolomini

Secretaria Municipal Interina de Administração

Portaria 10.290/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 18 de Setembro de 2018.